



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2017 para realizar o Pregão Presencial nº 010/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de tubos de concreto. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Fábio Farnei Nietiedt, representante da empresa **NILSSON & CIA LTDA.**; o Sr. Cristiano Luiz Schnack, representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA.**; e o Sr. Carlos José Mariani, representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.** Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabelas anexas. Da análise das propostas, o Pregoeiro verificou que as empresas não apresentaram cópia do Laudo de Ensaio de Compressão Diametral para o Tubo de 2,00mt (Item 08), alegando não haver laboratório credenciado com capacidade para tal. O Pregoeiro aceitou a justificativa, considerando válidas as propostas para o referido item. Foi então aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Nos itens em que houve empate, foi realizado sorteio para definir a ordem dos lances. Encerrada a fase de proposta financeira para cada item, o Pregoeiro deliberou em desclassificar a proposta da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA** para os itens 01 e 07, por estarem acima do valor orçado pela Administração, conforme constante no Anexo VI do Edital. Do restante das propostas, o Pregoeiro julgou válidos os preços finais ofertados pelas empresas vencedoras, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, à vista das exigências do Edital, o Pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em habilitar as empresas **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA** e **NILSSON & CIA LTDA.** Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso quanto a esta fase, todos abriram mão deste. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **NILSSON & CIA LTDA.** nos itens **05 e 06** totalizando o valor de R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA.** nos itens **01, 02 e 07**, totalizando o valor de R\$ 14.066,00 (catorze mil e sessenta e seis reais); e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA** nos itens **03, 04, 08 e 09**, totalizando o valor de R\$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais), tudo conforme valores constante no mapa comparativo de preços, anexo a esta ata. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.